

MINISTÉRIO DA GUERRA

5.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 19:576

Considerando que se torna indispensável reforçar diversas dotações do orçamento do Ministério da Guerra para o corrente ano económico;

Considerando que a totalidade correspondente à soma das importâncias que reforçam aquelas dotações pode ser anulada no referido orçamento;

Considerando que se torna necessário inscrever no mesmo orçamento a verba destinada ao pagamento de diversas despesas do Depósito Geral de Fardamentos,

correspondente à receita prevista proveniente da venda de artigos incapazes;

E atendendo à conveniência de modificar algumas rubricas do mencionado orçamento;

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928, sob proposta dos Ministros de todas as Repartições:

Hei por bem decretar, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º No orçamento do Ministério da Guerra para o ano económico de 1930-1931 são autorizadas as modificações abaixo descritas, somando 16:394.627\$05 os reforços de verbas e as correspondentes anulações designadas neste artigo:

Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias	
			Que reforçam o orçamento	Que são anuladas no orçamento
1.º		Gabinete do Ministro		
	2.º	Despesas de conservação e aproveitamento do material:		
		1) De semoventes:		
		a) Veículos com motor:		
		Despesas com a manutenção e utilização do automóvel ao serviço do Ministro	20.000\$00	—\$—
2.º		Ministério da Guerra		
		Repartição do Gabinete do Ministro		
	6.º	Diversos serviços:		
		1) Gastos confidenciais e reservados:		
		Despesas com a manutenção da ordem pública (a)	300.000\$00	—\$—
		1.ª Direcção Geral		
	8.º	Material de consumo corrente:		
		1) Artigos de expediente, encadernações, assinaturas de publicações, compra de livros, pequenas reparações eventuais, etc.:		
		Direcção Geral	20.000\$00	—\$—
		2.ª Direcção Geral		
	17.º	Encargos de instalações:		
		1) Rendas:		
		Rendas de propriedades urbanas e rústicas.	—\$—	661.627\$05
		Repartição de Contabilidade		
	58.º	Material de consumo corrente:		
		1) Impressos:		
		Para compra de impressos necessários ao serviço da Repartição, incluindo a composição e impressão do orçamento do Ministério da Guerra	7.000\$00	—\$—
4.º		Comandos das regiões e governos militares		
		3.ª Região militar		
	74.º	Material de consumo corrente:		
		1) Artigos de expediente, encadernações, compra de livros, pequenas reparações eventuais, etc.:		
		Da 3.ª região militar	8.500\$00	—\$—
		(a) Esta verba pode ser processada e autorizada, na totalidade ou em fracções, com dispensa do despacho ministerial.		
Soma e segue			355.500\$00	661.627\$05

Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias	
			Que reforçam o orçamento	Que são anuladas no orçamento
		<i>Transporte</i>	355.500\$00	661.627\$05
6.º		Armas e serviços técnicos		
		Arma de infantaria		
96.º		Remunerações certas ao pessoal em exercício:		
		1) Pessoal dos quadros aprovados por lei	10:200.000\$00	—\$—
		2) Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	—\$—	5:686.689\$50
98.º		Outras despesas com o pessoal:		
		1) Ajudas de custo a oficiais e praças e subsídios a mancebos recrutados	254.000\$00	—\$—
		2) Ajudas de custo para revistas de inspecção a licenciados e reservistas, incluindo transporte de arquivos	—\$—	150.000\$00
100.º		Despesas de conservação e aproveitamento do material:		
		2) De semoventes:		
		a) Animais:		
		405:150 rações de forragens para 1:110 solípedes, a 6\$15 cada (a)	—\$—	364.635\$00
		2:491.672\$50		
102.º		Despesas de higiene, saúde e conforto:		
		2) Luz, aquecimento e água:		
		Para as diversas unidades e estabelecimentos da arma	9.000\$00	—\$—
		Arma de artilharia		
104.º		Remunerações certas ao pessoal em exercício:		
		2) Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	—\$—	2:200.000\$00
105.º		Remunerações acidentais:		
		1) Gratificação de comissão ou comando, guarnição, readmissão, tratamento de gado, classe, especial, hospitalar e outros abonos a oficiais e praças.	—\$—	150.000\$00
106.º		Outras despesas com o pessoal:		
		8) Rancho a 4:586 praças	—\$—	200.000\$00
108.º		Despesas de conservação e aproveitamento do material:		
		1) De semoventes:		
		a) Animais:		
		751:535 rações de forragens. para 2:059 solípedes, a 6\$15 cada (a).	—\$—	676.381\$50
		4:621.940\$25		
		Arma de cavalaria		
113.º		Remunerações certas ao pessoal em exercício:		
		1) Pessoal dos quadros aprovados por lei	1:800.000\$00	—\$—
		2) Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	—\$—	1:800.000\$00
118.º		Despesas de higiene, saúde e conforto:		
		2) Luz, aquecimento e água:		
		Luz, aquecimento e água para as diversas unidades e Hospital de Tórres Novas	—\$—	2.000\$00
		Arma de engenharia		
123.º		Remunerações certas ao pessoal em exercício:		
		2) Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	—\$—	380.000\$00
		(a) Não pode ser autorizada em mais de 95 por cento, em virtude do estabelecido no artigo 1.º do decreto-lei n.º 19:286, de 30 de Janeiro de 1931.		
		<i>Soma e segue</i>	12:618.500\$00	12:271.333\$05

Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias	
			Que reforçam o orçamento	Que são anuladas no orçamento
6.º		<i>Transporte</i>	12:618.500\$00	12:271.333\$05
	124.º	Remunerações acidentais:		
		1) Gratificação de comissão ou comando, guarnição, readmissão, tratamento de gado, especial, hospitalar, rede de telegrafia por fios e sem fios, pombais militares e outros abonos a oficiais e praças	309.000\$00	—\$—
		2) Gratificação escolar ao pessoal da Escola Prática de Engenharia	90.000\$00	—\$—
		3) Gratificação a 50 guardas de engenharia dos E. M., a 876\$	—\$—	30.000\$00
	126.º	Aquisições de utilização permanente:		
		1) Aquisição de móveis:		
		a) Outros móveis:		
		Material de instrução para o batalhão automobilista.	14.400\$00	—\$—
	129.º	Despesas de higiene, saúde e conforto:		
		2) Luz, aquecimento e água às diversas unidades	—\$—	5.000\$00
	130.º	Encargos administrativos:		
		1) Outros encargos:		
		Gratificações ao pessoal encarregado dos recenseamentos de viaturas automóveis e respectivos condutores com compensação em receita consignada no Código da Estrada 2.866\$00	—\$—	4.134\$00
		Gratificação ao porteiro do edificio onde estão instalados os serviços de tropas de comunicação e outros serviços com compensação em receita consignada no mesmo Código 750\$00	—\$—	1.050\$00
		Aquisição de impressos dos modelos referidos no Código da Estrada para os serviços do Conselho Superior de Viação e comissões técnicas de automobilismo com compensação em receita consignada no mesmo Código 11.090\$00	—\$—	48.910\$00
		Despesas necessárias à organização e funcionamento dos serviços impostos à Inspecção de Tropas de Comunicação pelo Código da Estrada, com compensação em receita consignada no mesmo Código —\$—	—\$—	24.000\$00
		Despesas imprevistas a efectuar pela Inspecção de Tropas de Comunicação com compensação em receita consignada no mesmo Código —\$—	—\$—	27.200\$00
		Diversos encargos da Inspecção de Tropas de Comunicação com o recenseamento de viaturas automóveis e outros serviços, incluindo a gratificação do porteiro e despesas imprevistas 56.000\$00	56.000\$00	—\$—
		Arma de aeronáutica		
	133.º	Remunerações acidentais:		
		1) Gratificação de comissão ou comando, guarnição, readmissão, tratamento de gado, classe, especial, hospitalar e outros abonos a oficiais e praças.	48.000\$00	—\$—
		3) Gratificação especial a 108 oficiais	—\$—	113.000\$00
		5) Subsídio de voo.	100.000\$00	—\$—
		Serviço de saúde militar		
	140.º	Remunerações certas ao pessoal em exercício:		
		2) Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	—\$—	250.000\$00
		3) Pessoal contratado — Remuneração a médicos e dentistas contratados na falta do respectivo pessoal	—\$—	60.000\$00
	143.º	Despesas de conservação e aproveitamento do material:		
		1) De semoventes:		
		b) Veículos com motor:		
		Manutenção de auto-ambulâncias:		
		Hospital Militar Principal de Lisboa	7.100\$00	—\$—
		Serviço veterinário militar		
	148.º	Remunerações certas ao pessoal em exercício:		
		1) Pessoal dos quadros aprovados por lei	210.000\$00	—\$—
		2) Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	—\$—	50.000\$00
		Serviço de Administração Militar		
	159.º	Remunerações certas ao pessoal em exercício:		
		1) Pessoal dos quadros aprovados por lei.	1:200.000\$00	—\$—
		2) Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	—\$—	900.000\$00
		<i>Sima e segue</i>	14:653.000\$00	13:784.627\$05

Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias	
			Que reforçam o orçamento	Que são anuladas no orçamento
		<i>Transporte</i>	14:653.000\$00	13:784.627\$05
7.º		Quadros auxiliares do exército		
		Secretariado Militar		
	165.º	Remunerações certas ao pessoal em exercício:		
		1) Pessoal dos quadros aprovados por lei	—\$—	150.000\$00
		2) Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	—\$—	910.000\$00
	167.º	Outras despesas com pessoal:		
		1) Ajudas de custo a oficiais e praças	50.000\$00	—\$—
		2) Subsídio de alimentação a 435 sargentos	—\$—	260.000\$00
		Quadro auxiliar dos serviços de artilharia		
	169.º	Remunerações certas ao pessoal em exercício:		
		1) Pessoal dos quadros aprovados por lei	750.000\$00	—\$—
		2) Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	—\$—	1:200.000\$00
	170.º	Remunerações accidentais:		
		1) Gratificação de comissão ou comando, guarnição, especial e outros abonos a oficiais	110.000\$00	—\$—
		Quadro auxiliar dos serviços de engenharia		
	173.º	Remunerações certas ao pessoal em exercício:		
		1) Pessoal dos quadros aprovados por lei	—\$—	40.000\$00
		2) Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	—\$—	50.000\$00
		Quadro auxiliar dos serviços de saúde		
	178.º	Remunerações accidentais:		
		1) Gratificação de comissão ou comando, guarnição, especial e outros abonos a oficiais	7.000\$00	—\$—
		Quadro dos picadores militares		
	181.º	Remunerações certas ao pessoal em exercício:		
		1) Pessoal dos quadros aprovados por lei	58.000\$00	—\$—
	182.º	Remunerações accidentais:		
		1) Gratificação de comissão ou comando, guarnição, especial e outros abonos a oficiais	5.000\$00	—\$—
8.º		Serviços de instrução		
	200.º	Encargos administrativos:	—\$—	—\$—
		1) Alimentação e alojamento:		
11.º		Despesas de anos económicos findos		
	292.º	Despesas de anos económicos findos:		
		Para ocorrer ao pagamento de diversos encargos respeitantes a anos económicos findos	100.000\$00	
		Para pagamento das rendas da propriedade onde está instalada a Coudelaria Militar de Alter do Chão, em dívida até 31 de Dezembro de 1928	661.627\$05	
			761.627\$05	—\$—
			16:394.627\$05	16:394.627\$05

Art. 2.º No orçamento geral do Estado para o ano económico de 1930-1931 é inscrita a verba de 1:085.000\$, pela forma que segue:

No orçamento das receitas do Estado, capítulo 4.º «Taxas — Rendimentos de diversos serviços», artigo 113.º «Propriedades militares e diversas receitas»:

«Receitas do Depósito Geral de Fardamentos provenientes da venda de artigos incapazes. 1:085:000\$00»

No orçamento do Ministério da Guerra, capítulo 6.º «Armas e serviços técnicos»:

«Depósito Geral de Fardamentos

Artigo 158.º-A — Encargos administrativos:

1) Outros encargos:

Despesas a efectuar em
conta de receitas arrecadadas (a) 1:085.000\$00

(a) O conselho administrativo do Depósito Geral de Fardamentos entregará mensalmente as receitas nos cofres do Estado.»

Art. 3.º Este decreto entra imediatamente em vigor e revoga a legislação em contrário.

Determina-se portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nêle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Govêrno da República, em 9 de Abril de 1931.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *Domingos Augusto Alves da Costa Oliveira — António Lopes Mateus — José de Almeida Eusébio — António de Oliveira Salazar — Júlio Alberto de Sousa Schiappa de Azevedo — Luís António de Magalhães Correia — Fernando Augusto Branco — João Antunes Guimarães — Armino Rodrigues Monteiro — Gustavo Cordeiro Ramos — Henrique Linhares de Lima.*